



Capacitação para Gestores Públicos – Resíduos Sólidos – Dia 1

O que é a Recicla Latas?



Entidade Gestora do sistema de logística reversa de latas de alumínio

Sustentabilidade
Economia Circular
Logística Reversa



O que é a Recicla Latas?



Metas

- ❑ Garantir a manutenção do índice de reciclagem de latas de alumínio no patamar de 95%;
- ❑ Otimizar as operações e infraestrutura recicladora da cadeia de latas de alumínio;
- ❑ Investir na capacitação de gestores públicos, cooperativas de catadores de material reciclável e pequenos e médios recicladores;
- ❑ Fomentar a educação ambiental da população para a correta separação das embalagens pós-consumo.



Reciclagem das Latas de Alumínio



O Brasil é o país que **mais contribui para a reciclagem** de latas de alumínio.

97,4% das latas de alumínio foram recicladas em 2020, voltando para o ciclo produtivo.

Aproximadamente **30 bilhões** de latas foram recicladas.

Agenda do Curso – Dia 01

13/12 – 9hs às 11hs

- ❑ Conceitos de Economia Circular
- ❑ Desafios na Gestão de Resíduos
- ❑ Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a Logística Reversa
- ❑ Saneamento Básico

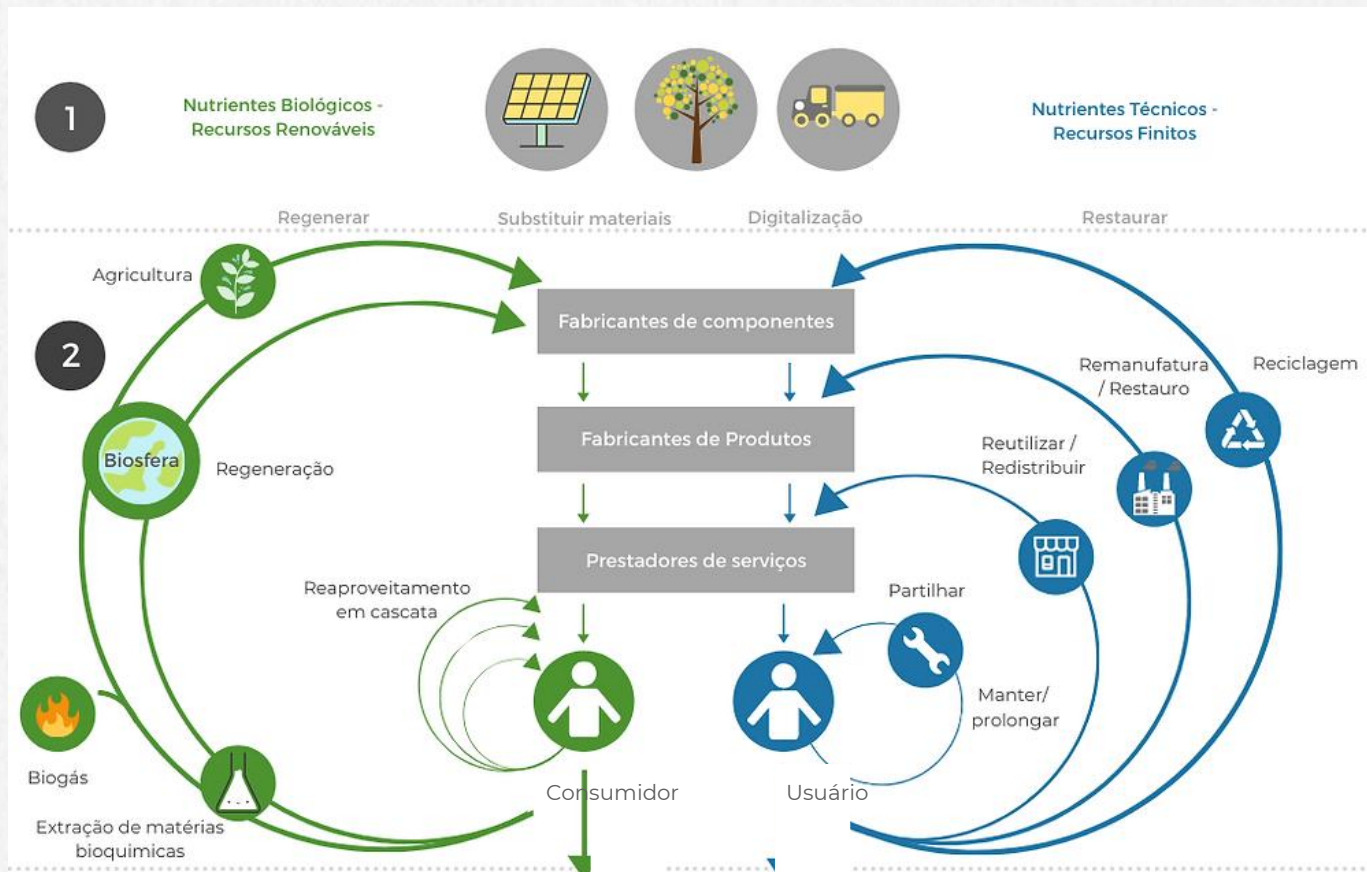


Objetivos do Curso

- ❑ Promover conhecimentos sobre gestão de resíduos e economia circular;
- ❑ Capacitar tecnicamente gestores públicos municipais para o desenvolvimento de estratégias locais de gestão de resíduos;
- ❑ Apoiar os municípios para acesso à recursos estaduais e federais.



ECONOMIA CIRCULAR



ECONOMIA CIRCULAR

Três princípios básicos:

1. Eliminar resíduos e poluição desde o princípio;
2. Manter produtos e materiais em uso por mais tempo;
3. Regenerar sistemas naturais;

Repensar produtos
visando menor
impacto ambiental e
redução de
desperdícios
= ECODESIGN

Possibilitar que os
recursos naturais
se formem
novamente após
uso

Resíduos usados
na fabricação de
novos produtos

ECONOMIA CIRCULAR

REUSO



RECICLAGEM



Taxa de Reciclagem
97,4%

ECODESIGN



ECONOMIA CIRCULAR

Produtos como serviços



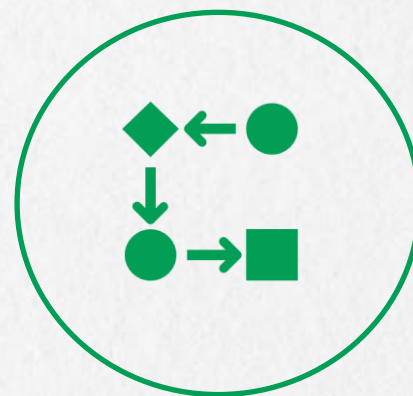
Desafios na Gestão de Resíduos



**Educação
Ambiental da
População**



**Universalização da
Coleta Seletiva**



**Responsabilidade
Compartilhada**

1. Educação Ambiental da População

Desafios identificados

- ☐ Falta de hábito ou conhecimento;
- ☐ Falta de confiança nos serviços de coleta disponíveis;
- ☐ Falta de tempo.

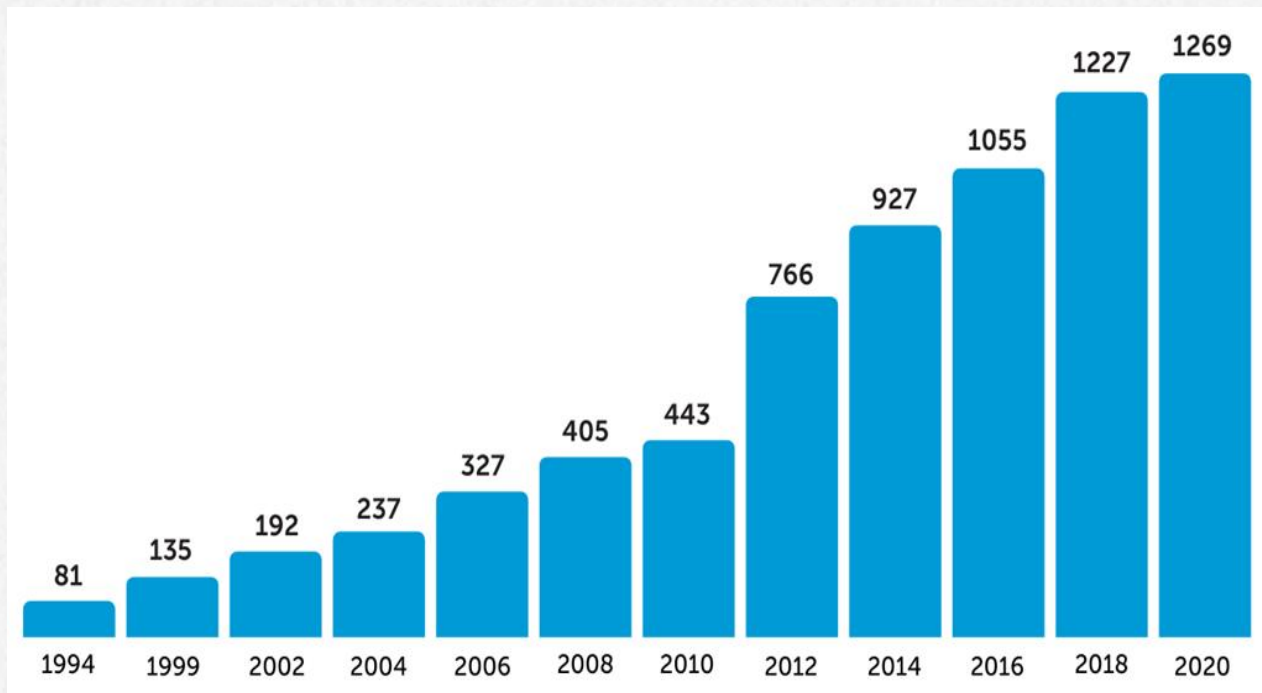


1. Educação Ambiental da População

Para contribuir para o aumento dos índices de reciclagem, é fundamental que sejam promovidas **campanhas de conscientização para separação e destinação adequada dos resíduos.**



2. Universalização da Coleta Seletiva



**APENAS 22% DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
POSSUEM SERVIÇO DE
COLETA SELETIVA**

Nº DE MUNICÍPIOS

2. Universalização da Coleta Seletiva

Geração de RSU

Região Sudeste: 49,7%

Região Nordeste: 24,7%

Região Sul: 10,8%

Região Centro-Oeste: 7,5%

Região Norte: 7,4%

Áreas de disposição inadequada, incluindo lixões e aterros controlados, ainda estão em operação e receberam quase 40% do total de resíduos coletados em 2020.

Fonte: Panorama Abrelpe 2021



- Destinação final ambientalmente adequada de RSU;
- Fortalecer a coleta seletiva e a logística reversa;
- Fortalecer a gestão municipal;
- Fortalecer os consórcios públicos intermunicipais;
- Potencializar a geração de energia a partir dos resíduos sólidos;
- Sistematizar informações sobre a gestão dos resíduos sólidos;
- Elaborar plano nacional de resíduos sólidos.

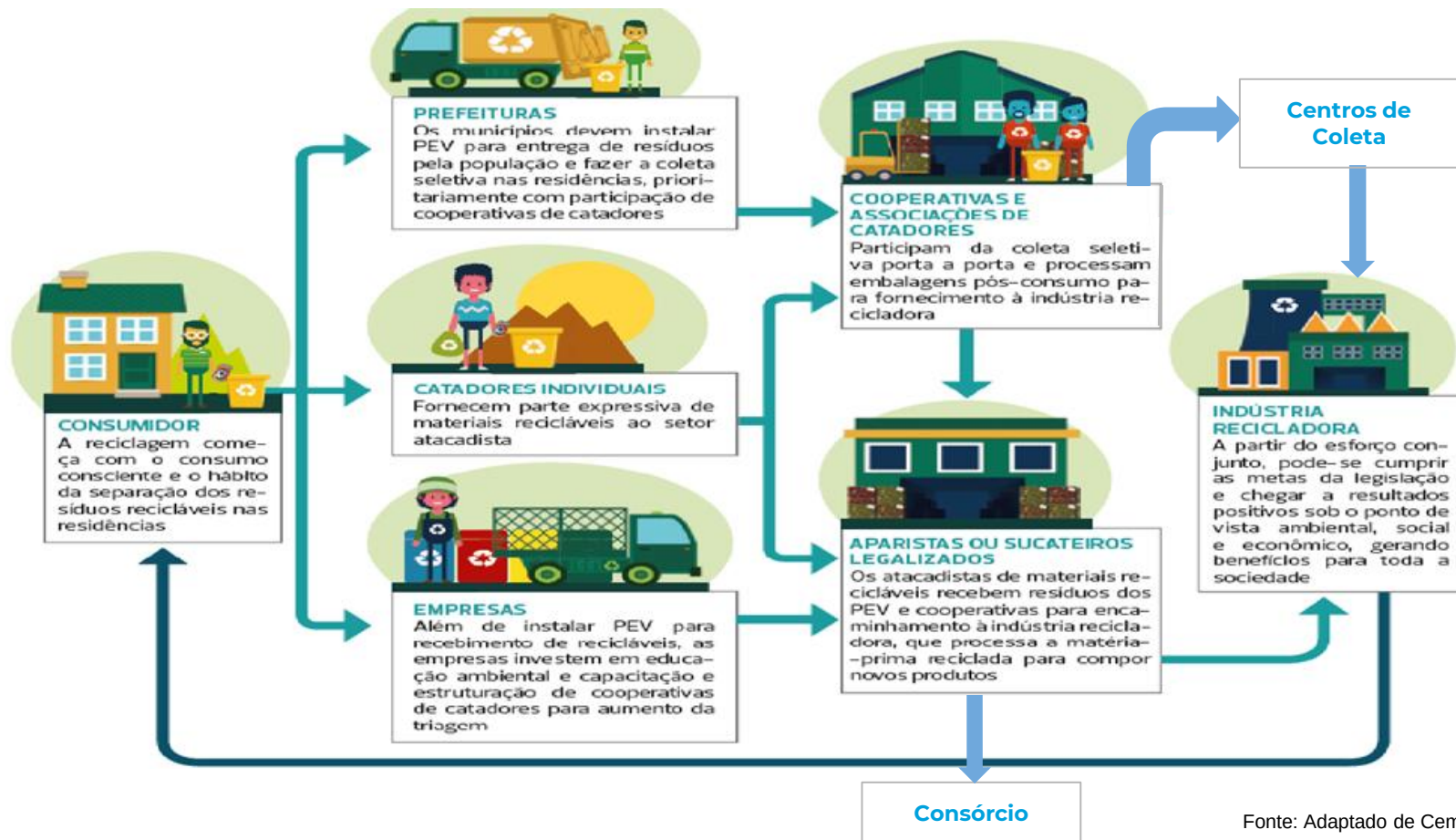


3. Responsabilidade Compartilhada

“Fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e o Poder Público estão envolvidos neste processo, este último representado pelos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, como **prefeituras municipais, estão envolvidos na responsabilidade de destinar adequadamente seus resíduos gerados**, ou seja, todos os que gerarem resíduos sólidos são responsáveis.”

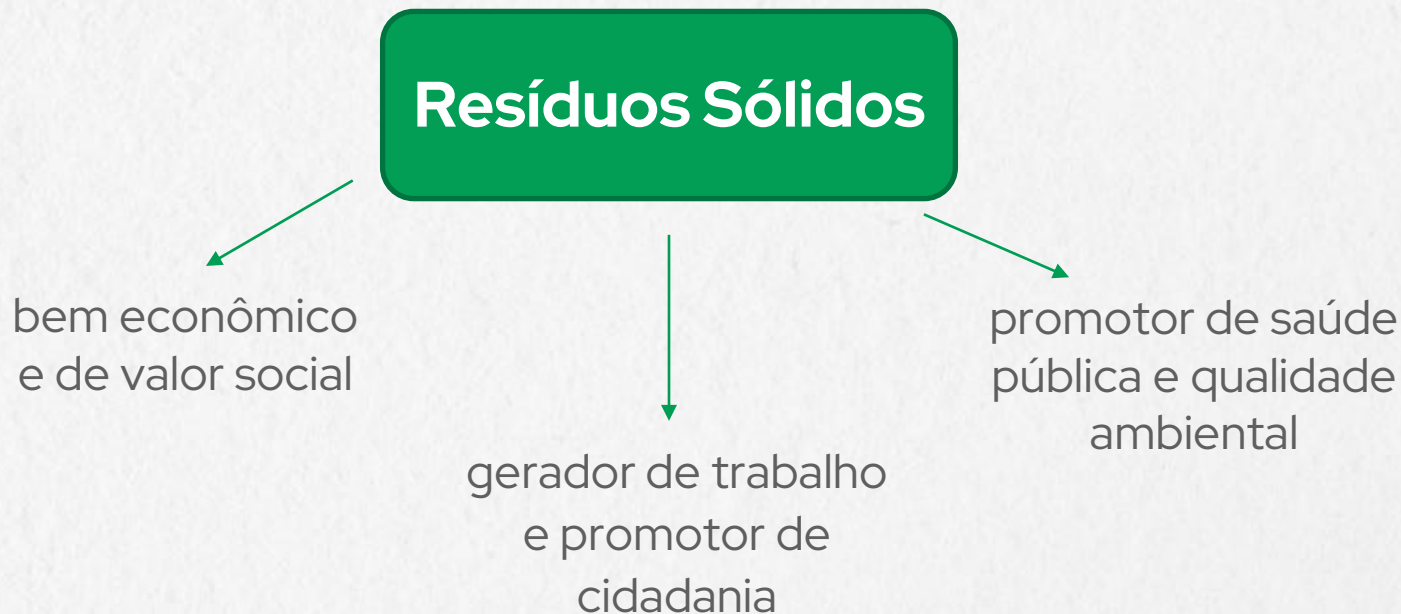
Fonte: <https://www.sema.ce.gov.br/residuos-solidos/logistica-reversa/>

3. Responsabilidade Compartilhada



Política Nacional de Resíduos Sólidos

PNRS - Lei n. 12.305/2010



Política Nacional de Resíduos Sólidos

PNRS - Lei n. 12.305/2010



Logística Reversa

O que é?

Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um **conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial**, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Fonte: <https://www.sema.ce.gov.br/residuos-solidos/logistica-reversa/>



Fonte: CEMPRE

Logística Reversa

Como funciona?

- ✓ **Consumidores** separam resíduos recicláveis e disponibilizam à coleta seletiva ou nos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
- ✓ **Prefeituras** municipais promovem a coleta seletiva dos resíduos;
- ✓ **Comerciantes e distribuidores** devolvem resíduos coletados nos PEVs aos fabricantes e/ou aos importadores;
- ✓ **Fabricantes e/ou aos importadores** dão a destinação ambientalmente adequada do material coletado.



Na prática, caracteriza-se pela **coleta e encaminhamento à reciclagem** (ou outra destinação ambientalmente adequada) de produtos e seus resíduos após o consumo e descarte do cliente final.

Logística Reversa

Quais as vantagens?

Ambientais

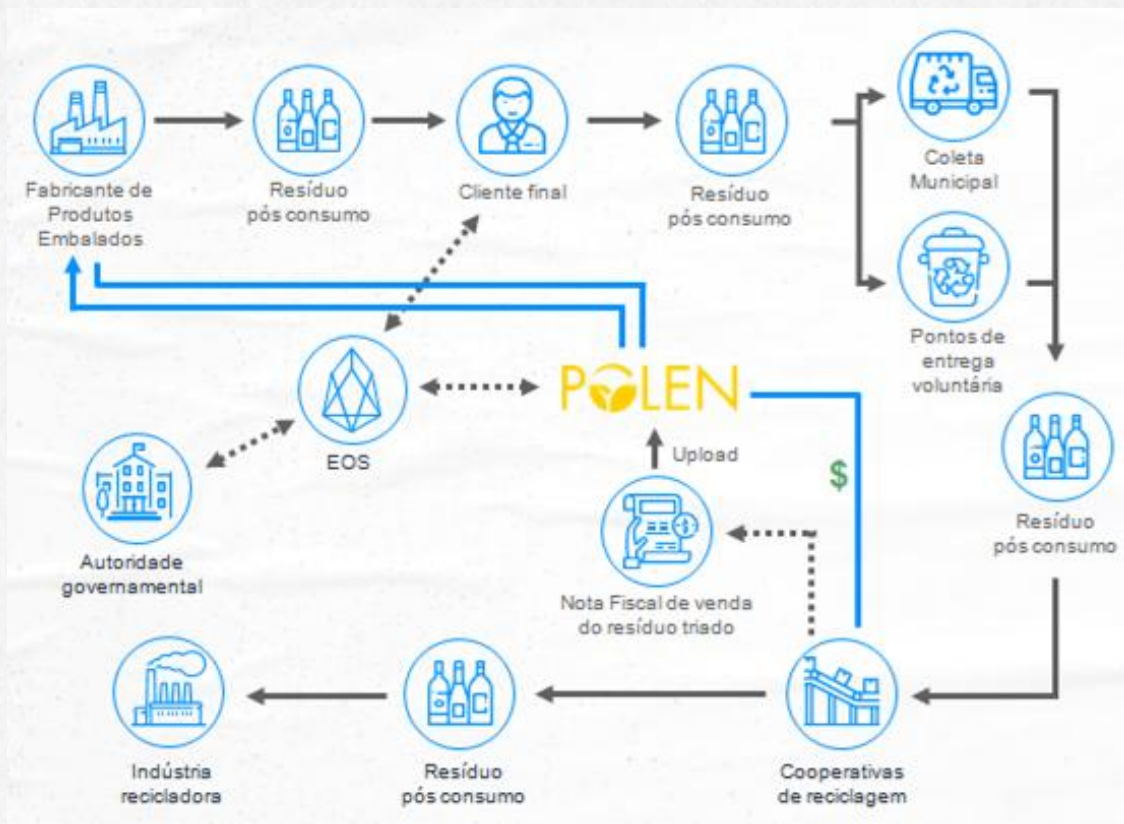
- Redução da poluição e seus respectivos impactos na saúde humana e no meio ambiente;
- Redução na exploração da matéria-prima virgem e desperdícios;
- Redução na emissão de CO₂.

Sociais

- Aumento de renda e melhoria nas condições de vida e trabalho dos catadores de materiais recicláveis;
- Engajamento e conscientização do consumidor;
- Vantagens econômicas para empresas e governos.

Créditos de Logística Reversa

Sistemas de Compensação Ambiental

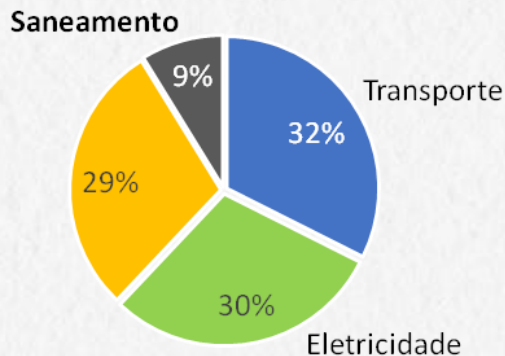


Saneamento Básico: Cenário Atual

Saneamento representa a menor parcela de investimentos em infraestrutura

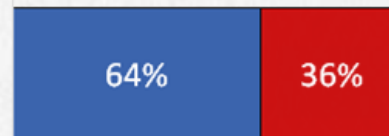
Retomada passa por melhora dos fundamentos para atração de capital privado

Setor - Investimento em
Infraestrutura (% Total)*



Perfil Investimento em
Infraestrutura (% Total)

2013-2019

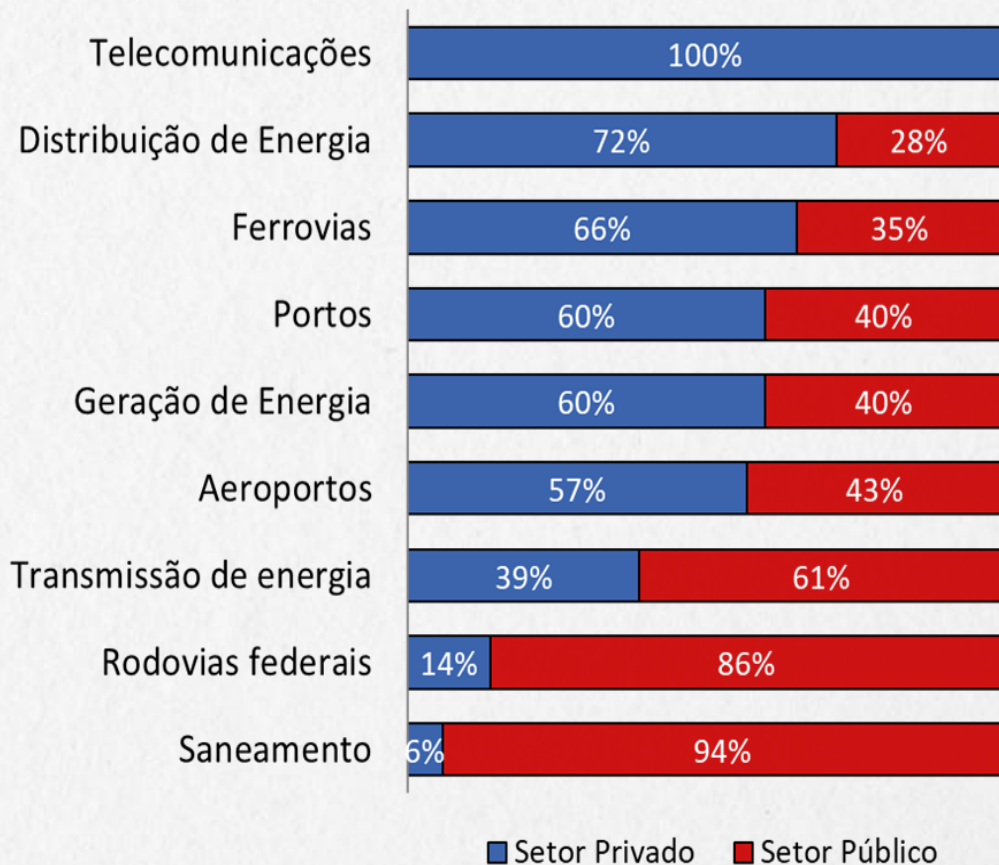


■ Setor Privado ■ Setor Público

Saneamento Básico: Cenário Atual

Saneamento
tem a menor
participação do
setor privado

Concessionárias privadas
de saneamento são
responsáveis por 20% dos
investimentos no setor,
embora atendam apenas
6% da população.



Marco Regulatório do Saneamento

Lei n. 14.026/2020

- Incentiva a participação privada no setor de saneamento
- Promove a coordenação regulatória do setor, para unificação do conjunto de “normas de operação”
- URES - Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, consórcios e comitê de bacias (foco em consórcios públicos e autarquias metropolitanas)
- Obriga os estados a organizar e a aplicar a regionalização.
- Define metas para a universalização
- Fortalece a Agência Nacional de Águas - ANA

Marco Regulatório do Saneamento

Lei n. 14.026/2020

Obrigações	Responsáveis	Prazos
Encerramento de lixões e disposição adequada de rejeitos	Municípios	31/12/2020 (ver outros prazos específicos na lei)
Estabelecimento dos blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico	Estados e Municípios	16/07/2021
Instituição de cobrança pelo serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos	Estados e Municípios	16/07/2021
Publicação dos planos de saneamento básico	Estados e Municípios	31/12/2022
Universalização dos serviços de saneamento básico	União, Estados e Municípios	31/12/2033

O FUTURO DA GESTÃO DE RESÍDUOS

- ✓ Redução, reutilização e separação de resíduos pelo consumidor;
- ✓ Universalização e ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos;
- ✓ Estruturação da cadeia recicladora em diferentes regiões do país;
- ✓ Ecodesign e valorização dos resíduos como matéria-prima para novos produtos;
- ✓ Práticas focadas em um ambiente de economia circular e de colaboração;
- ✓ Adoção de sistemas de recuperação da matéria orgânica (compostagem);
- ✓ Encerramento de lixões e recuperação de áreas degradadas.

O que o município pode fazer?

- ✓ Encerrar lixões e descarte inadequado dos resíduos sólidos;
- ✓ Implantar / aprimorar a coleta seletiva municipal;
- ✓ Promover campanhas de conscientização da população;
- ✓ Participar de consórcios intermunicipais e da gestão integrada de resíduos sólidos;
- ✓ Estabelecer parcerias com o setor empresarial, universidades e escolas;
- ✓ Incentivar a constituição e participação de cooperativas de catadores na gestão dos resíduos municipais;
- ✓ Dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e bens, serviços e obras ambientalmente sustentáveis;
- ✓ Estruturar e capacitar equipes para gestão adequada dos resíduos municipais.

Bibliografia

- LEI N° 12.305/ 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

- Lei n. 14.026/2020 – Marco Legal do Saneamento Básico

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm

- <https://www.abralatas.org.br/>
- <https://ellenmacarthurfoundation.org/>
- <https://cempre.org.br/pesquisa-ciclosoft/>
- <https://abrelpe.org.br/panorama/>
- <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agendaambientalurbana/lixao-zero>
- <https://www.sema.ce.gov.br/residuos-solidos/logistica-reversa/>
- <https://cempre.org.br/cempre-review/>

CONTATO



RENATO PAQUET

secretarioexecutivo@reciclalatas.com.br

RENATA VILARINHO

contato@reciclalatas.com.br

Apoio Institucional:

